

Ata - SEI nº 500/2022/DE-EBSERH

Brasília, 21 de novembro de 2022.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

NIRE: 5350000473-4

CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 500ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 21 de novembro de 2022, às 14:30h, na Sala dos Conselhos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, presentes os membros da Diretoria Executiva: Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente; Antonio César Alves Rocha, Vice-Presidente; Erlon César Dengo, Diretor de Administração e Infraestrutura; Giuseppe Cesare Gatto, Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde; Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor de Gestão de Pessoas; Lara Ferreira Pinheiro, Diretora de Orçamento e Finanças; e Simone Henriqueta Cossetin Scholze, Diretora de Tecnologia da Informação.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Iára César Pereira Guerra, Chefe de Gabinete da Presidência; Alessandro Marius Oliveira Martins, Consultor Jurídico; e Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral. Convocados à reunião, nos itens pertinentes, Leandro Ambrosio Costa, Coordenador de Estratégia e Inovação Corporativa, da Vice-Presidência (CEI-VP); Fernanda Albuquerque Pereira Cocentino, Supervisora de Relacionamento com os HUFs, da VP; Everton Rocha da Silveira, Coordenador de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI); Sandra Satiko Kuwada, Chefe de Serviço de Hotelaria Hospitalar, da DAI; Waslei José da Silva, Coordenador de Contabilidade e Finanças, da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF); Fabiano Francisco Noetzold Saldanha, Coordenador de Infraestrutura, Suporte e Segurança de TI, da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI); Gustavo Tibau do Espírito Santo Alves, Chefe de Serviço de Infraestrutura e Segurança de Tecnologia da Informação, da DTI; e José Arnon dos Santos Guerra, Assessor de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos. Na secretaria dos trabalhos, Milena Conceição da Costa, Secretária-Geral substituta.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação da ata da reunião 499ª;
- 2) Processo 23477.009733/2019-27: contratação do Seguro de Responsabilidade Civil dos Administradores da Ebserh;
- 3) Processo 23477.002011/2022-47: contratação de empresa para prestação de serviço de *service desk* para a Administração Central;
- 4) Processo 23477.019470/2018-83: atualização do Programa de Integridade da Ebserh;
- 5) Instrumentos Formais de Contratualização de Hospitais Universitários (HUs) da Rede Ebserh:
 - a) Processo 23860.006193/2021-11 - HC-UFU;

- b) Processo 23768.014415/2022-16 - HUIBB-UFPA;
- c) Processo 23539.020750/2020-87 - HULW-UFPB;
- 6) Processos 23477.014681/2022-14, 23477.016226/2022-45 e 23477.017708/2022-12: contratações da Rede Ebserh realizadas por pregões, dispensas e inexigibilidades, no 3º trimestre/2022;
- 7) Processo 23477.018043/2022-64: orientações para prospecção e avaliação dos mercados fornecedores de infraestrutura hospitalar e hotelaria hospitalar;
- 8) Situação de adimplência da Ebserh; e
- 9) Informes:
 - a) Riscos Estratégicos (CEIC-VP);
 - b) Situação/remanejamento de recursos (VP);
 - c) Revisão do perfil assistencial do HU-UFSCar (CGR-VP); e
 - d) Reestruturação da Contabilidade na Ebserh (DOF).

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

- A Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde (Depas) solicitou a **inclusão em pauta dos processos nº 23477.017668/2022-17 e 23477.017955/2022-19**, referentes à **autorização de fundações para apoiar a Administração Central em suas atividades relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e estímulo à inovação**, o que recebeu a concordância de todos e passou a configurar o **item 10 extrapauta**. Propôs-se a inversão de pauta, de modo que, por pertinência, os assuntos foram apreciados na seguinte ordem: 1, 5, 10, 2, 3, 4, 6, 7, 8 e 9.

1) Aprovada, por unanimidade, a ata da reunião **499ª** da Diretoria Executiva, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

5) A Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde apresentou informações sobre **Instrumentos Formais de Contratualização (IFCs)** dos seguintes Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh:

5.a) Processo 23860.006193/2021-11. Trata-se do instrumento formal referente à **contratualização do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), da Rede Ebserh, pactuada com a Secretaria Municipal de Saúde de Uberlândia (SMS-UDI)**, tendo como objeto a *inserção e integração do HC-UFU na Rede de Atenção à Saúde do município de Uberlândia, definindo as responsabilidades das partes e estabelecendo metas qualitativas e quantitativas do processo de assistência à saúde, de gestão, de ensino e pesquisa e avaliação, em sintonia com as necessidades de saúde da população, com as políticas públicas de saúde para a atenção hospitalar, e com os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)*. O IFC tem vigência prevista de 60 (sessenta) meses, e apresenta uma ampliação das metas de média complexidade ambulatorial (MAC), alta complexidade hospitalar (MAC) e procedimentos financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), assim como dos recursos financeiros. Destacou-se que o Contrato de Gestão entre a Universidade Federal de Uberlândia (UFU) e a Ebserh foi firmado em 3 de maio de 2018, e o último IFC estabelecido entre a Universidade e a SMS-UDI data do ano de 2017 (Convênio nº 252/2017), tendo a sua vigência expirada em 31/12/2021. Dessa forma, o instrumento proposto exclui a UFU como signatária e inclui a Ebserh. Lembrou que a negociação é realizada entre as partes com base nas diretrizes de contratualização, com os devidos ajustes, para atender às particularidades do hospital e sua integração à Rede de Atenção à Saúde local. Informou que o novo convênio prevê o recurso mensal de **R\$ 13.344.870,20** (treze milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais e vinte centavos), correspondente ao valor anual estimado de **R\$ 160.138.442,36** (cento e sessenta milhões, cento e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), conforme programação orçamentária pactuada entre as partes. Ressaltou-se que o novo instrumento apresentará uma ampliação de 16,08% (dezesseis inteiros e oito centésimos percentuais) no valor do convênio, quando comparado ao valor do instrumento anterior, o que representará um aumento no valor de R\$ 22.185.634,68 (vinte e dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos) por ano, consequência tanto dos valores pré-fixados quanto pós-fixados. Destacou-se a ampliação expressiva dos incentivos estaduais pré-fixados com a inclusão do programa 'Valora Minas', a

ampliação dos valores de FAEC e a inclusão de incentivos estaduais e municipais pós-fixados. A Depas informou que o processo administrativo foi adequadamente instruído, com a documentação pertinente e manifestação das áreas competentes, bem como aprovação pelo Colegiado Executivo do HC-UFU. Foram atendidos ou justificados, nos autos, os apontamentos da Consultoria Jurídica (Conjur), não havendo óbice para a celebração do convênio entre as partes.

- Aprovado, por unanimidade, o Instrumento Formal de Contratualização do HC-UFU, da Rede Ebserh, a ser celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde de Uberlândia, tendo como objeto inserir e integrar o hospital na Rede de Atenção à Saúde do município de Uberlândia, com a definição das responsabilidades das partes e o estabelecimento de metas qualitativas e quantitativas do processo de assistência à saúde, de gestão, de ensino e pesquisa e avaliação, com vigência de 60 (sessenta) meses. Editada a Resolução nº 803/2022 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

5.b) Processo 23768.014415/2022-16. Trata-se da proposta de celebração do **Convênio nº 007/2022, bem como do respectivo Documento Descritivo, pactuado entre o Hospital Universitário João de Barros Barreto da Universidade Federal do Pará (HUIBB-UFPA), da Rede Ebserh, e a Secretaria Municipal de Saúde de Belém (SESMA/PA)**, tendo como objeto inserir e integrar o HUIBB na Rede de Atenção à Saúde de Belém/PA, definindo responsabilidades dos partícipes e estabelecendo metas quantitativas e qualitativas do processo de assistência à saúde, de gestão, de ensino e pesquisa e avaliação, em sintonia com as necessidades de saúde da população, com as políticas públicas de saúde para a atenção hospitalar, e com os princípios e diretrizes do SUS. *O IFC tem vigência prevista de 60 (sessenta) meses, e 12 (doze) meses para o Documento Descritivo, e apresenta uma ampliação dos procedimentos de média e alta complexidade, bem como a inclusão de FAEC, o que resultou em aumento de 10,57% (dez inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) no valor total do convênio, quando comparado ao instrumento contratual anterior.* Destacou-se que o incentivo *Rede de Atenção à Urgência* foi suprimido do instrumento contratual, visto ter havido pactuação de nova distribuição dos recursos aos quais o HUIBB não fará jus. Ressaltou-se que a nova alocação de recursos foi estabelecida por meio da Resolução CIB/PA nº 17, de fevereiro de 2022. Destacou-se, ainda, que a Ebserh não era signatária do último instrumento contratual pactuado, que se encontra com vigência expirada desde 23 de setembro de 2022. Dessa forma, um dos objetivos do presente acordo é a inclusão da Ebserh como parte da relação contratual. Lembrou que a negociação é realizada entre as partes com base nas diretrizes de contratualização, com os devidos ajustes, para atender às particularidades do hospital e sua integração à Rede de Atenção à Saúde local. Informou que o novo convênio prevê o repasse mensal de R\$ 2.903.527,99 (dois milhões, novecentos e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos) e anual de R\$ 34.842.335,88 (trinta e quatro milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Tal ampliação representará um **acréscimo potencial no montante de R\$ 3.332.070,72** (três milhões, trezentos e trinta e dois mil, setenta reais e setenta e dois centavos) por ano. A Depas informou que o processo administrativo foi adequadamente instruído, com a documentação pertinente e manifestação das áreas competentes, bem como aprovação pelo Colegiado Executivo do HUIBB. Foram atendidos ou justificados, nos autos, os apontamentos da Conjur, não havendo óbice para a celebração do Convênio entre as partes.

- Aprovada, por unanimidade, o Instrumento Formal de Contratualização e respectivo Documento Descritivo do HUIBB/CHU-UFPA, da Rede Ebserh, a serem celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde de Belém, tendo como objeto inserir e integrar o hospital na Rede de Atenção à Saúde do município de Belém, com a definição das responsabilidades das partes e o estabelecimento de metas qualitativas e quantitativas do processo de assistência à saúde, de gestão, de ensino e pesquisa e avaliação, com vigência de 60 (sessenta) meses para o IFC e 12 (doze) meses para o Documento Descritivo. Editada a Resolução nº 804/2022 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

5.c) Processo 23539.020750/2020-87. Trata-se do 1º (primeiro) Termo Aditivo (TA) ao Contrato nº 10.861/2018, bem como do respectivo Documento Descritivo, referente à **contratualização do Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB), da Rede Ebserh, pactuada a Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa/PB (SMS)**, tendo como objeto ampliar os recursos na média complexidade hospitalar, provenientes da reclassificação das unidades de terapia intensiva adulto, conforme Portaria nº 615, de 30 de março de 2020, do Ministério da Saúde (MS), e unidades de terapia intensiva pediátrica, conforme Portaria-MS nº 3.504 de 17 de dezembro de 2019, bem como atualizar os valores destinados à média e alta complexidade, e FAEC, conforme metas estabelecidas. Tem como objeto, ainda, a atualização das metas qualitativas e quantitativas. Destacou-se que a vigência do último documento descritivo expirou em 6 de setembro de 2020, todavia, o Contrato nº 10.861/2018 permanece com sua vigência

válida até 06 de setembro de 2023. Lembrou que a negociação é realizada entre as partes com base nas diretrizes de contratualização, com os devidos ajustes, para atender às particularidades do hospital e sua integração à Rede de Atenção à Saúde local. O TA em questão prevê o recurso mensal de **R\$ 2.186.345,90** (dois milhões, cento e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), correspondente ao valor anual estimado de **R\$ 26.236.150,80** (vinte e seis milhões, duzentos e trinta e seis mil, cento e cinquenta reais e oitenta centavos), sendo uma **ampliação de 5,18%** (cinco inteiros e dezoito centésimos por cento) **no valor do contrato**, quando comparado ao valor do instrumento anterior, o que representará um **aumento anual de R\$ 1.293.003,84** (um milhão, duzentos e noventa e três mil, três reais e oitenta e quatro centavos). A Depas informou que o processo administrativo foi adequadamente instruído, com a documentação pertinente e manifestação das áreas competentes, bem como aprovação pelo Colegiado Executivo do HULW-UFPB. Foram atendidos ou justificados, nos autos, os apontamentos da Conjur, não havendo óbice para a celebração do convênio entre as partes.

- Aprovada, por unanimidade, o 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 10.861/2018, e respectivo Documento Descritivo, referente à contratualização do HULW-UFPB, da Rede Ebserh, a ser celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, tendo como objetos: i) a ampliação dos recursos na média complexidade hospitalar (MC), provenientes da reclassificação da UTI adulto e pediátrica; ii) a revisão de recursos de MC, de alta complexidade hospitalar (AC) e recursos financeiros relacionados ao Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), conforme revisão de metas quantitativas; e iii) a renovação do Documento Descritivo. Editada a Resolução nº 805/2022 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

10) Processos nº 23477.017913/2022-88 e 23477.017955/2022-19. A Depas apresentou aos membros da Diretoria Executiva a proposta de **autorização de Fundações para apoiar a Administração Central em suas atividades relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e estímulo à inovação**. Inicialmente, explicou-se a definição de **Fundações de Apoio**, que são instituições criadas com a **finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino, extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico**, de interesse das instituições federais de ensino superior (Ifes) e das instituições de pesquisa. São constituídas na forma de fundações de direito privado, sem fins lucrativos e regidas pelo Código Civil Brasileiro, sujeitando-se, portanto, à fiscalização do Ministério Público, nos termos do Código Civil e do Código de Processo Civil, à legislação trabalhista e, em especial, ao prévio registro e credenciamento nos Ministérios da Educação (MEC) e do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCTIC), renovável bienalmente. A autorização de fundação de apoio é um vínculo adicional entre a Fundação e outras instituições apoiadas, após seu credenciamento, tem validade de **um ano** e pode ser renovada, desde que o credenciamento seja regular. Essa autorização é facultada a toda fundação de apoio com credenciamento vigente no MEC e MCTIC que deseja ampliar suas atividades para apoiar outras instituições. Lembrou-se o histórico da matéria, com menção aos principais fatos relacionados à evolução do tema, conforme descrito: i) em maio de 2022, houve a aprovação da Norma de Relacionamento entre a Ebserh e fundações de apoio à pesquisa; ii) em setembro de 2022, ocorreu chamamento público com o objetivo de registrar o interesse de Fundações de Apoio previamente, credenciadas junto ao MEC e MCTIC, em apoiar a Ebserh na realização de atividades previstas na legislação vigente; iii) em outubro de 2022, a Comissão de Habilitação da Ebserh, constituída por meio da Portaria-SEI nº 50, de 31 de agosto de 2022, da Depas, recebeu e deferiu o pedido de habilitação administrativa da **Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FAI) e Fundação Médica do Rio Grande do Sul (Fundmed)**. A Depas lembrou também da evolução da Pesquisa e Inovação Tecnológica na Ebserh. Considerando a Visão da Ebserh e o seu Mapa Estratégico, foram apresentadas as seguintes **justificativas** para a escolha das Fundações, sendo essas: i) a relação de apoio à pesquisa, extensão e inovação que a fundação fornece auxilia no cumprimento do Mapa Estratégico da Ebserh, bem como de seu Estatuto Social; ii) para a solicitação de autorização da FAI para atuação junto à Administração Central, a principal justificativa na escolha foi a experiência demonstrada em seu portfólio enviado no processo de habilitação administrativa, especialmente na área de **inovação**, que é uma área em desenvolvimento na Ebserh; iii) referente à solicitação de autorização da Fundmed para atuação junto à Administração Central, a principal justificativa na escolha foi a experiência demonstrada em seu portfólio enviado no processo de habilitação administrativa, especialmente na área de **pesquisa**, que é uma área em desenvolvimento na Ebserh; iv) ambas as fundações já possuem autorizações para apoiar alguns HUFs da Rede Ebserh e vêm atuando de forma positiva junto a eles; v) a documentação exigida foi recebida e analisada conforme os termos definidos em Edital e a habilitação administrativa da FAI e FUNDMED foram deferidas pela comissão responsável; vi) a Ebserh pode ter autorizações de quantas fundações achar pertinente. Ressaltou-se que a utilização de fundações de apoio é, atualmente, uma realidade em vários hospitais da Rede Ebserh, e que, a partir da aprovação da norma centralizada supracitada, essa relação passou a ser regulamentada para a Rede

Ebserh como um todo. Com relação à proposta de **autorização para a FAI atuar como fundação de apoio** em projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessárias à execução destes projetos, junto à Administração Central, conforme Processo-SEI nº **23477.017913/2022-88**, a Depas informou que a Fundação foi criada em 1992, sendo uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, credenciada junto ao MEC, auditada e fiscalizada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria Geral da União (CGU), pelo Ministério Público Federal e Estadual, Receita Federal, Ministério do Trabalho, pelas instituições apoiadas, além de outros órgãos. Ressaltou que a FAI tornou-se uma instituição de referência respeitada e, por meio da gestão administrativa e financeira de projetos, foi também autorizada para apoiar organizações como o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) e o Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar), da Rede Ebserh. Referente à proposta de **autorização para a Fundmed atuar como fundação de apoio** em projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessárias à execução desses projetos, junto à Administração Central, conforme Processo-SEI nº **23477.017955/2022-19**, a Depas informou que a Fundação foi criada em 1991, com o objetivo de oferecer suporte para estudos públicos e privados e base operacional para os projetos de extensão da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) realizados no Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA). Trata-se de uma instituição privada sem fins lucrativos, com mais de 30 (trinta) anos de atuação na gestão administrativa e financeira de projetos de pesquisa, ensino e inovação na área da saúde humana. O desenvolvimento das pesquisas conta com a infraestrutura das instituições apoiadas e a responsabilidade pela execução é dos investigadores principais e respectivas equipes. Registrou-se que, ao longo de sua história, a Fundmed já administrou mais de 1.400 (um mil e quatrocentos) projetos de pesquisa, 600 (seiscentos) eventos científicos, auxiliando mais de 250 (duzentos e cinquenta) pesquisadores. Ademais, atua como apoiadora de projetos do HCPA, UFRGS, Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), Hospital das Forças Armadas (HFA), Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (Humap-UFMS) e do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC). Por fim, a Depas apresentou os riscos e oportunidades das propostas, manifestando-se favoravelmente à aprovação da demanda.

- Aprovada, por unanimidade, a autorização para a FAI apoiar a Administração Central nos projetos e atividades relacionados ao ensino, à pesquisa, à extensão, ao desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e ao estímulo à inovação. Editada a Resolução nº 806/2022 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

- Aprovada, por unanimidade, a autorização para a Fundmed apoiar a Administração Central nos projetos e atividades relacionados ao ensino, à pesquisa, à extensão, ao desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e ao estímulo à inovação. Editada a Resolução nº 807/2022 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

2) Processo 23477.009733/2019-27. Em atenção ao que dispõe o art. 34 do Estatuto Social da Ebserh, assim como o art. 17, § 1º, da Lei nº 13.303/2016, a Coordenadoria de Estratégia e Inovação Corporativa, da Vice-Presidência (CEIC-VP), informou sobre a **proposta da contratação da empresa KOVR SEGURADORA S.A., visando a emissão de apólice de Seguro de Responsabilidade Civil para Administradores**, também conhecido como D&O (*Directors & Offices*), à base de reclamações (*claims made basis*) com notificações, para os Conselheiros de Administração, os Conselheiros Fiscais, os membros da Diretoria Executiva, o Consultor Jurídico e o Contador responsável pelas demonstrações contábeis da Ebserh, com vigência de 12 (doze) meses. Explicou que o contrato de seguro tem como objeto um bem jurídico sujeito a algum tipo de risco, desde que lícito, e o **seguro de responsabilidade civil** figura como uma espécie, em que se transfere para o segurador as consequências dos danos causados a terceiros. Pontuou a crescente busca por proteções para resguardar os Administradores de organizações contra eventualidades ocorridas no exercício regular de suas atribuições. São garantias tanto relacionadas ao patrimônio pessoal quanto ao pagamento de despesas em demandas judiciais, que têm por objetivo reduzir preocupações e mitigar riscos aos quais os Administradores que têm o poder de gestão estão expostos, mas que são inerentes à atividade desenvolvida. Com relação às **condições** da apólice, foram destacados os seguintes pontos: i) a cobertura terá abrangência nacional; ii) a importância segurada e que representa o Limite Máximo de Garantia (LMG) pela seguradora é de R\$ 66.166.197,45 (sessenta e seis milhões, cento e sessenta e seis mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), nos termos deliberados pelo Conselho de Administração da Ebserh; iii) as coberturas, básicas ou complementares, estão contempladas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos,

disponíveis no processo 23477.009733/2019-27. Ademais, quanto ao **tipo de apólice**, esta será à base de reclamações com cláusula de notificações, *claims made basis*, ou seja, com a possibilidade de registrar, formalmente, junto à seguradora, fatos ou circunstâncias potencialmente danosas, cobertos pelo seguro, mas ainda não reclamados, vinculando a apólice então vigente às reclamações futuras que vierem a ser apresentadas por terceiros prejudicados. Informou que esse tipo de apólice tem como objeto o pagamento de indenização securitária com base em reclamações apresentadas à seguradora, por parte do tomador ou segurado, nas seguintes **hipóteses**: a) os danos ou o fato gerador tenham ocorrido durante o período de vigência da apólice ou durante o período de retroatividade; e b) o terceiro apresente a reclamação ao segurado durante os seguintes períodos: b.1) durante a vigência da apólice; ou b.2) durante o prazo adicional de 36 (trinta e seis) meses, que se iniciará a partir da ocorrência de uma das hipóteses elencadas no art. 19 da Circular da Superintendência de Seguros Privados (Susep) nº 637, de 2021. Salientou que, para maior segurança da atividade, faz-se necessária a contratação do Seguro de Responsabilidade Civil para os Administradores em função dos diversos riscos a que estão sujeitos os Conselheiros, Diretores, Consultor Jurídico e o Contador da Ebserh, em face das decisões tomadas no exercício de suas funções, visando à cobertura de danos ou prejuízos que eventualmente possam vir a ser imputados a estes em razão de suas decisões, como reclamações por práticas trabalhistas indevidas; reclamações relacionadas à poluição ambiental; reclamações feitas por governo, órgãos reguladores e fiscalizadores; despesas de defesa para procedimentos extrajudiciais; reclamações no âmbito tributário (contra os Administradores); despesas com publicidade; custos de defesa quando da aplicação de multas, entre outros. Por fim, informou que o valor total para a contratação em tela para a emissão de apólice de Seguro de Responsabilidade Civil para Administradores, com vigência de 12 meses, é de R\$ 2.190.000,00 (dois milhões cento e noventa mil reais).

- Aprovada, por unanimidade, a contratação da empresa KOVR SEGURADORA S.A., tendo como objeto a emissão de apólice de Seguro de Responsabilidade Civil para Administradores (D&O/*Directors & Officers*), à base de reclamações (*claims made basis*) com cláusula de notificações, para os Conselheiros de Administração, os Conselheiros Fiscais, os membros da Diretoria Executiva, o Consultor Jurídico e o Contador responsável pelas Demonstrações Contábeis da Ebserh, com vigência de 12 (doze) meses. Editada a Resolução nº 800/2022 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

3) Processo 23477.002011/2022-47. A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) apresentou a proposta de **contratação de empresa para prestação de serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de tecnologia da informação (service desk) para atender a Administração Central da Ebserh**. Inicialmente, pontuou que o planejamento da contratação em tela adotou como referências as orientações constantes nos seguintes documentos: Instrução Normativa nº 01/2019 da Secretaria de Governo Digital, do Ministério da Economia (SGD/ME), a Portaria SGD/ME nº 6.432, de 15 de junho de 2021, o Guia de Boas Práticas em Contratação de Serviços de *Service Desk* do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP/ME), e o modelo, em construção, para contratação de serviços de operação de infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação, do ME. Em seguida, pontuou que, para melhor elaboração das propostas comerciais, foi concedido às empresas licitantes o direito de realizar vistoria técnica do ambiente da Ebserh, que ocorreram tanto presencialmente quanto por meio de videoconferências. Informou-se sobre a licitação, da qual participaram 9 (nove) empresas, tendo se sagrado vencedora a Central IT Tecnologia da Informação S/A.. O contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses. Explicou-se que o valor de referência inicial foi de R\$ 23.514.904,52 (vinte e três milhões, quinhentos e quatorze mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para os 30 (trinta) meses de contrato, contudo, ao final da fase do Pregão, o menor valor global foi de R\$ 19.143.533,70 (dezenove milhões, cento e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos) ofertado pela empresa vencedora. Destacou-se, ainda, que o *service desk*, que tem 1º (primeiro) e 2º (segundo) níveis de atendimento, é responsável por identificar, seguir e monitorar o processo de resolução de todos os incidentes registrados, mesmo aqueles já escalonados para outra área técnica ou outros fornecedores. A central de atendimento irá monitorar o *status* e o progresso de todos os incidentes, sendo diretamente responsável pela percepção e satisfação quanto à qualidade e efetividade dos serviços de TI da organização, tendo como objetivo direcionar e aperfeiçoar os serviços providos pela DTI. O monitoramento e sustentação de infraestrutura de TI, correspondente ao 3º (terceiro) nível de atendimento, que é responsável pela administração e operação de toda a infraestrutura que suporta os serviços e sistemas de negócio da Ebserh, inclusive os sistemas que atendem a Administração Central e todas as unidades hospitalares como o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), o Sistema de Informações Gerenciais (SIG), o Sistema Informatizado de Gestão de Pessoas (SIGP), o Sistema Integrado de Telemedicina e Telessaúde (STT), o HU-DIGITAL e o Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHU), sistema institucional de gestão hospitalar da Ebserh. Com a

atuação do 3º (terceiro) nível de atendimento, a empresa acompanha diariamente o ciclo de vida de seus sistemas assegurando que não haverá indisponibilidade ou problemas com segurança dos dados. Apresentou-se, ainda, o escopo da contratação, bem como o modelo de serviço em questão, cujo valor global contratual é R\$ 19.143.533,70 (dezenove milhões, cento e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos), com valor mensal de R\$ 638.117,79 (seiscentos e trinta e oito mil, cento e dezessete reais e setenta e nove centavos), a ser pago mensalmente considerando um valor fixo, que pode ter alterações para menor a depender do cumprimento dos serviços pela empresa contratada, considerando os níveis mínimos estabelecidos para os serviços. Ao final, foram destacados os **benefícios** da contratação em epígrafe, dentre os quais estão: o atendimento qualificado aos usuários; ponto único de contato para cada demanda; equipe operacional especializada, certificada e escalável; aderência à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); segurança cibernética; monitoramento permanente e resolução de problemas relativos à indisponibilidade dos serviços de TI na Administração Central e no apoio aos HUFs; aumento da produtividade da equipe da DTI para atividades de planejamento, controle, gestão e inovação; e padronização de especificações técnicas de equipamentos de infraestrutura de TI; dentre outros.

- Aprovada, por unanimidade, a contratação da empresa Central IT Tecnologia da Informação, para prestação de serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de tecnologia da informação na Administração Central. Editada a Resolução nº 801/2022 da Diretoria Executiva, referente à presente deliberação.

4) Processo 23477.016360/2022-46. Em atenção à legislação vigente aplicável à matéria, a Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACCIGR) apresentou à Diretoria Executiva a **proposta de atualização do Programa de Integridade da Ebserh**, a ser encaminhada para deliberação do Conselho de Administração. Citou as principais **justificativas** que reforçam a necessidade de atualização do Programa, com destaque para as seguintes: adesão do Brasil à **Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)**; adesão ao **e-Prevenção**, sistema de auditoria que viabiliza a avaliação de boas práticas de prevenção à corrupção e o acesso a sugestões para a implementação de boas práticas, em conformidade com o que estabelece o TCU; e **fortalecimento das ações de Integridade**, em consonância com orientações emanadas pelo MEC, ao qual a Ebserh está vinculada. Com relação à **estrutura** do Programa de Integridade atualizado, destacou a maior aplicabilidade dos dispositivos revisados, com destaque para os que dispõem sobre riscos de integridade, canal de denúncias, capacitação, comunicação social, transparência, inserção do e-Prevenção do TCU, bem como do Plano de Integridade, definindo ações para as áreas responsáveis. Na sequência, demonstrou **documentos e ações** que representam aplicações práticas do Programa de Integridade da Ebserh, tais como: Política de Transações com Partes Relacionadas; Política de Relacionamento com Fornecedores da Ebserh; Política de Cordialidades da Ebserh; existência do Valor 'a ética é inegociável' no Mapa Estratégico da Empresa; dentre outros. Finalizando, informou que a atualização do Programa não implica em novas atividades além das que são atualmente desenvolvidas nas áreas.

- Aprovada, por unanimidade, o encaminhamento ao Conselho de Administração, para deliberação, da proposta de atualização do Programa de Integridade da Ebserh. Editada a Resolução nº 802/2022 da Diretoria Executiva, referente à presente deliberação.

6) Processos 23477.014681/2022-14, 23477.016226/2022-45 e 23477.017708/2022-12. Em atenção a item que consta no Plano de Trabalho do Conselho Fiscal, a DAI apresentou as informações referentes aos **processos de contratação realizados por Pregões, dispensas e inexigibilidades de licitação, no terceiro trimestre de 2022**, da Administração Central e dos HUFs da Rede Ebserh. Inicialmente, apresentou os valores totais das contratações da Rede Ebserh, por modalidade de licitação e por unidade gestora (UG). Na sequência, demonstrou os valores referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2022, das contratações realizadas por **Pregões** que corresponderam a 97% (noventa e sete por cento) do total, no valor de R\$ 818.480.125,66 (oitocentos e dezoito milhões, quatrocentos e oitenta mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), enquanto as contratações realizadas por **dispensas** de licitação corresponderam a 2% (dois por cento) do total, no valor de R\$ 12.772.514,30 (doze milhões, setecentos e setenta e dois mil, quinhentos e quatorze reais e trinta centavos), e das contratações realizadas por **inexigibilidade** de licitação corresponderam a 1% (um por cento) do total, no valor de R\$ 11.272.663,69 (onze milhões, duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e nove centavos). Na **comparação entre o segundo trimestre de 2022 e o terceiro trimestre de 2022**, a DAI pontuou que houve uma redução das contratações realizadas por dispensas e inexigibilidade de licitação, sendo que, no terceiro trimestre de 2022, corresponderam a 3% (três por cento) do total, no valor de R\$ 24.045.177,99 (vinte e quatro milhões, quarenta e cinco mil, cento e setenta e sete reais e noventa e nove centavos). Informou-se que houve redução das contratações realizadas por dispensas e inexigibilidades de licitação, e consequente

aumento dos Pregões, quando examinado o **comparativo das aquisições do terceiro trimestre de 2021 e do terceiro trimestre de 2022**, cujos percentuais foram de 94% (noventa e quatro por cento) de contratações por Pregão, no terceiro trimestre de 2021, e 97% (noventa e sete por cento) de contratações por Pregão no mesmo período de 2022. Em seguida, a DAI apresentou os **valores dos Pregões em comparação com os das dispensas e inexigibilidades**, referentes às contratações realizadas no terceiro trimestre de 2022, com a relação tanto das unidades que tiveram maior volume de contratações diretas quanto das que tiveram maior volume de contratações diretas em relação aos Pregões realizados, informando as justificativas e explicações pertinentes dos casos que tiveram maior destaque, com os devidos enquadramentos legais, de acordo com o que dispõe a Lei nº 13.303/2016. Por fim, informou que, de forma a dar conhecimento sobre as contratações da Rede Ebserh à Auditoria Interna, os processos administrativos referentes ao relatório mensal de informações ao Conselho Fiscal têm vista franqueada para a área. E, de forma a dar maior transparência e permitir controle acerca das contratações da Rede Ebserh, foi criado o painel gerencial DAI, que possui, dentre outras informações, todas as compras realizadas pela Rede, com rotina de atualização a cada 30 (trinta) dias, tempo mínimo da disponibilização dos dados por meio da ferramenta de extração DW-SIASG (*Data Warehouse* dos sistemas de Compras Governamentais).

7) Processo 23477.018043/2022-64. A DAI apresentou também informativo sobre a **Portaria-SEI nº 271, de 09 de novembro de 2022, da Diretoria, referente a orientações sobre prospecção e avaliação de mercados fornecedores de serviços de apoio de infraestrutura hospitalar e hotelaria hospitalar.** Inicialmente, lembrou de projeto desenvolvido com o Escritório das Nações Unidas para Serviços de Projetos (Unops), e da contratação, realizada pela Unops, da Fundação Instituto de Administração (FIA), que detém experiência em pesquisa de mercado, com atuação nos seguintes campos: soluções em contratação de serviços terceirizados, modelagem, gestão de serviços; soluções em estratégia e gestão organizacional; soluções em projetos complexos; soluções educacionais; e capacitação e treinamento. Lembrou também do escopo do projeto Unops; informou que, a partir das condições existentes no mercado, diretrizes e normas internas da Ebserh, prospecção de novas tecnologias no mercado, e processos de trabalho dos serviços terceirizados, foi estabelecido um novo direcionamento para a Ebserh, para cada um dos grandes serviços de apoio de infraestrutura e hotelaria nos hospitais, sendo eles: aquisição e manutenção de equipamentos médicos hospitalares (EMH) de alta complexidade; manutenção predial; lavanderia, nutrição, higienização; e *facilities*. A partir de cada nova abordagem validada, foram elaborados novos instrumentos de contratação, como Termos de Referência e planilhas de custo e formação de preços; instrumentos de medição de resultado (IMR), com impacto importante nas glosas contratuais; e plano de implementação das novas contratações em toda a Rede Ebserh. Com vistas a objetivar a transferência do conhecimento e tecnologia, a FIA apresentou **5 (cinco) livros de prospecção e avaliação de mercado**, referente aos seguintes tópicos: Aquisição e Manutenção de Equipamentos Médico-assistenciais de Alta Complexidade; Contratação dos Serviços de Manutenção Predial Hospitalar; Contratação dos Serviços de Higienização Hospitalar; Contratação dos Serviços de Processamento e Gestão de Enxoval Hospitalar; e Contratação dos Serviços de Nutrição e Alimentação Hospitalar. Informou-se ainda a não disponibilização do livro sobre o serviço *facilities*, uma vez que o modelo não é replicável na Rede Ebserh. Dessa forma, será publicada a Portaria nº 271, de 09 de novembro de 2022, da DAI, que encerra importante etapa da padronização das contratações de serviços de apoio à infraestrutura e à hotelaria hospitalar na Ebserh, considerando que possibilita acesso à metodologia utilizada pela FIA no âmbito da cooperação técnica entre Ebserh e o Unops, além de trazer argumentos relevantes para a tomada de decisões na modelagem de cada uma dessas contratações. Por fim, a DAI citou os projetos-pilotos que estão sendo executados na Rede Ebserh em relação ao tema, cuja implementação tem representado economia significativa de recursos para a Empresa.

8) Em atenção a item disposto no Plano de Trabalho do Conselho Fiscal, a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) apresentou informações sobre a atual **situação de adimplência da Ebserh**, conforme consta nas seguintes **certidões**: regularidade do pagamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal); do Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados do Setor Público Federal (Cadin); de Débitos Trabalhistas, junto à Justiça do Trabalho; e da Subsecretaria Especial de Previdência e Trabalho, do ME. Referente à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal), informou que a situação da certidão encontra-se pendente, devido à ausência do cumprimento de determinado em sentença/acordo, no que se refere ao preenchimento e envio da GFIP com código 650 (reclamação trabalhista), já identificado e informado à Conjur. Com base nas informações que constam nas certidões, emitidas em 16 de outubro de 2022, estão positivas a Certidão de Débitos Trabalhistas, sob a gestão da Conjur, e a Certidão da Secretaria Especial de Previdência

e Trabalho, esta última sob gestão da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP). Nos processos relacionados à Certidão de Débitos Trabalhistas, conforme informações levantadas pela Conjur, há débitos com exigibilidade suspensa e débitos garantidos por depósitos suficientes. A DOF lembrou do dinamismo do fluxo na Justiça Trabalhista, em razão da elevada demanda, de modo que a situação consignada nas certidões se altera com frequência, contudo reforçou que a questão está sendo devidamente acompanhada pela Conjur.

- Sobre os apontamentos que constam na Certidão da Subsecretaria Especial de Previdência e Trabalho, do ME, a DGP informou que a situação permanece conforme informações apresentadas anteriormente à Diretoria Executiva. Lembrou sobre as pendências de baixas no âmbito das Secretarias de Fazenda ou nas Secretarias de Trabalho dos Estados, que são acompanhadas junto aos HUFs que ensejaram os apontamentos que constam nessa certidão.

9) Informes.

- O Vice-Presidente (VP) informou sobre os principais compromissos marcados para a semana, com destaque para reunião do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC), marcada para o dia 22 de novembro próximo.

- O VP informou também que será encaminhado ofício ao Tribunal de Contas da União (TCU) para informar sobre a situação do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-Unifap), com indicação das providências adotadas pela atual gestão para estruturar, equipar, prover recursos materiais e humanos para o hospital.

- O Presidente informou sobre reconhecimento da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e do HU-UFMA à gestão da Ebserh, representada pelos membros da Diretoria Executiva, conforme certificado de reconhecimento emitido pelas instituições, que foi entregue pelo Presidente ao Vice-Presidente e aos Diretores. No documento, consta o registro da inestimável colaboração com o HU-UFMA, em prol do fortalecimento institucional.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Milena Conceição da Costa, Secretária-Geral substituta, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA

Vice-Presidente

ERLON CÉSAR DENGÓ

DAI

GIUSEPPE CESARE GATTO

DEPAS

RODRIGO AUGUSTO BARBOSA

DGP

IARA FERREIRA PINHEIRO

DOF

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE

DTI

ALESSANDRO MARIUS OLIVEIRA MARTINS

Conjur

IÁRA CÉSAR PEREIRA GUERRA

Chefe de Gabinete da Presidência

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral

MILENA CONCEIÇÃO DA COSTA

Secretária-Geral substituta



Documento assinado eletronicamente por **Simone Henriqueta Cossetin Scholze, Diretor(a)**, em 01/12/2022, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente**, em 01/12/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Marius Oliveira Martins, Coordenador(a)**, em 04/12/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Cesar Alves Rocha, Vice-Presidente**, em 05/12/2022, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Cesare Gatto, Diretor(a)**, em 12/12/2022, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erlon Cesar Dengo, Diretor(a)**, em 12/12/2022, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 16/12/2022, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iara Cesar Pereira Guerra, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 19/12/2022, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor(a)**, em 19/12/2022, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iara Ferreira Pinheiro, Diretor(a)**, em 21/12/2022, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milena Conceicao da Costa, Secretário(a)-Geral, Substituto(a)**, em 03/01/2023, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25961564** e o código CRC **92EAECA6**.

Referência: Processo nº 23477.019515/2022-04 SEI nº 25961564